



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA PL 0346/07

A presente proposta visa a liberação de publicidade em táxis, ônibus e outras formas de transporte coletivo na cidade de São Paulo, de forma que não agridam a paisagem urbana e que não contribuam para a poluição visual.

Esse projeto de lei visa resgatar uma forma de comunicação visual na cidade que não contribui para degeneração paisagística de São Paulo.

A Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006 incluiu a mídia em ônibus e táxis, principalmente, como fator de poluição visual do município.

Vale registrar que essa forma de publicidade (em veículos sobre rodas) é densamente utilizada nas principais capitais do mundo. Por ser uma forma de comunicação transitória, no nosso entendimento, ela não polui e nem agride a paisagem urbana ou arquitetônica da nossa cidade.

Nesse sentido, conto com a colaboração dos demais vereadores na aprovação desse projeto e no resgate de uma mídia comprovadamente eficiente e não poluidora do meio ambiente urbano e paisagístico.


DALTON SILVANO
Vereador